

## Lei nº 8/62

Dispõe sobre Criação de Escola  
e Cargo de Professor

A Câmara Municipal de B. S. Francisco  
Est. Esp. Santo, usando de suas atribui-  
ções etc.

Decreta:-

Art. 1º - Fica criado neste município, uma  
Escola Rural Municipal no lugar Cabeceira do Santo  
Antonio, sendo esta a 2ª Escola Municipal na-  
quela localidade;

Art. 2º - Fica por força desta lei, criado  
o Cargo de Professor que integrará as já criadas  
pelo quadro de Pessoal da Prefeitura, com vencimentos  
já em vigor;

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes  
desta lei, fica o Executivo autorizado a abrir o

Nota 2

credito especial necessario:

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

A.P. e compra-se

Gabinete da Presidencia em 4 de agosto de 1962

Alacy Costa